



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

LEI Nº 001/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2019

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências”

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 995.798,10 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária.

2020– Serviços Públicos Municipais

15.451.004.1.043 – Revitalização da Lagoa do Mico

2 - Estadual–Secretaria da Justiça e Cidadania

501-8 – 449051.00 – Obras e Instalações - Revitalização da Lagoa do

Mico.....R\$ 995.798,10

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do Governo do Estado, através da Secretaria da Justiça e Cidadania para a execução do Projeto “Desassoreamento e Revitalização da Lagoa do Mico”, Convênio SJC/FID nº 133/2019, Processo SJC nº 1315522/2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.527,24 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária.

2020– Serviços Públicos Municipais

15.451.004.1.043 – Revitalização da Lagoa do Mico

1 - Tesouro- Contrapartida



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

502-1 – 449051.00 – Obras e Instalações - Revitalização da Lagoa do Mico.....R\$ 151.527,24

Art. 4º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

2020– Serviços Públicos Municipais
15.451.004.2005 – Atividades dos Serviços Públicos Municipais
Fonte 1 - Tesouro
46-6 – 449051.00 – Obras e Instalações.....R\$ 151.527,24


Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “GelsominoToloy”, 13 de janeiro de 2.020.


Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.


Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico


Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna